

PROJETO DE LEI Nº 2.920, DE 2023

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

EMENDA N° (Da Sra. Adriana Ventura - NOVO/SP e outros)

Modifica-se o art. 23 do Substitutivo do Relator de 20/06/2023, com a seguinte nova redação:

“Art. 23. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 49-A, com a seguinte redação:

‘Art. 49-A. A licitação será sempre exigível para a contratação de serviços e obras relacionadas à implementação de cisternas ou outras tecnologias de acesso à água.’ ” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo argumentou na Exposição de Motivos do Projeto de Lei que não será mais possível contratar cisternas sem licitação a partir da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021. Justifica formalmente que, a partir dessa nova lei aprovada pelo Congresso Nacional, em 2021, restarão ineficazes a Lei nº 12.873/2013 e o Decreto nº 9.606/2018. Por conseguinte, compromete-se, “na origem, a continuidade da execução do Programa e interrompendo a trajetória de um modelo bem sucedido de parceria entre o setor público e a sociedade civil, cujos resultados e efetividade, como já mencionamos, são amplamente comprovados e reconhecidos”.

Primeiramente, isso afronta a vontade do Congresso Nacional estabelecida na nova Lei e aprovada de acordo com os parâmetros constitucionais. Ademais, ao contrário do que foi alegado na Exposição de Motivos, devemos lembrar que, de acordo com o comando constitucional, a licitação é a regra; a exceção da exceção é não ter a licitação. Isso é basilar no processo republicano, no qual é fundamental o respeito a *res publica*. Além disso, a licitação é o meio para assegurar isonomia entre os participantes e, a partir da concorrência na aquisição de bens e serviços pelo poder público, o dinheiro do pagador de impostos seja gasto pelo governo de forma eficiente.

É também importante pontuar que há extensas denúncias noticiadas na mídia acerca de fraudes na aquisição de cisternas pelo governo. Precisamente, não se trata desse “sucesso” que o governo tenta emplacar na Exposição de Motivos. Mais do que isso, o



próprio governo Lula sabe da existência de desvios e fraudes, inclusive divulga nos seus canais oficiais. Tanto é que, recentemente, o **ministro Wellington Dias, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, reconheceu¹ a existência de “indícios de desvios e superfaturamento nesta área de cisternas”** conforme o *printscreen* a seguir. De acordo com o Ministério, há um enorme passivo de instrumentos (convênios, termos de parceria e termos de colaboração) sem prestação de contas.

gov.br Presidência da República Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar com o gov.br

☰ Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome O que você procura? 

Home > Notícias e Conteúdo > Desenvolvimento Social > Notícias > MDS investiga desvio de recursos do programa Cisternas nos últimos anos

FISCALIZAÇÃO

MDS investiga desvio de recursos do programa Cisternas nos últimos anos

Falta de fiscalização, acompanhamento das obras e prestação de contas, além de superfaturamento estão entre os problemas apontados por levantamento interno feito pelo Ministério

Publicado em 03/02/2023 11h59 Compartilhe:   

Desde 2017, o programa de Cisternas do Governo Federal sofreu uma drástica redução de sua capacidade. O ano passado foi o de pior execução da história do programa, com apenas três mil cisternas entregues. Em 2014, por exemplo, foram mais de 149 mil unidades instaladas. Além disso, suspeitas de desvios de recursos estão sendo apuradas pela atual gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

De acordo com levantamento da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan) existe um enorme passivo de instrumentos (convênios, termos de parceria e termos de colaboração) sem prestação de contas. No total são 45 instrumentos, ao custo de R\$ 1,4 bilhão, sendo 30 considerados prioritários em análise pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

O ministro Wellington Dias determinou uma revisão dos contratos e a investigação sobre denúncias do mau uso do dinheiro público. “Estamos fazendo a revisão de todos os contratos, mas já foi detectado, encaminhado e está em fase de investigação indícios de desvios e superfaturamento nesta área de cisternas”

Disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-investiga-desvio-de-recursos-do-programa-cisternas-nos-ultimos-anos>

“São organizações não governamentais com atos envolvendo inclusive o Ministério Público e o Judiciário. O Ministério repassou o recurso e os indícios apontam que a obra, a implantação e a entrega das cisternas não foi realizada” (grifos aditados), prosseguiu Wellington Dias.

Depois de muito esforço no Congresso Nacional, foi aprovada a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 2021). **Acabou-se com a farra das cisternas, pois o novo marco determinou a realização do processo licitatório na compra desses bens a partir dessas organizações não governamentais.** Finalmente,

¹ <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-investiga-desvio-de-recursos-do-programa-cisternas-nos-ultimos-anos>



* C 0 2 3 0 7 8 0 1 6 7 3 0 0 *

conseguiu-se dar um norte em respeito à *res publica*, em respeito ao dinheiro do pagador de impostos.

Agora, entretanto, incoerente e imprudentemente, o governo Lula quer voltar a estimular que aconteçam desvios, fraudes e superfaturamento na compra de cisternas. Quer incentivar uma relação pouco transparente com organizações do terceiro setor que nem sequer prestam contas dos recursos públicos gastos. Pior, o governo ainda reconhece em site oficial que cisternas não foram entregues à população que precisava. Pagou e não levou. Para evitar essa situação, para respeitar o dinheiro do pagador de impostos e para combater desvios e corrupção, proponho a presente Emenda, para definitivamente estabelecer a necessidade de licitação para a contratação de cisternas.

Plenário da Câmara dos Deputados, 21 de junho de 2023.

Deputada Federal ADRIANA VENTURA

NOVO/SP

Deputado Federal GILSON MARQUES

NOVO/SC

Deputado Federal MARCEL VAN HATTEM

NOVO/RS



* C D 2 2 3 0 7 8 0 1 6 7 3 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Adriana Ventura)

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei n.º 14.133, 1º de abril de 2021.

Assinaram eletronicamente o documento CD230780167300, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 3 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA

